Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2030

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2020**, à partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo maior percentual de desconto por item, com vistas à aquisição parcelada de medicamentos éticos, similares e genéricos constantes na tabela Unitex, para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de Mandato Judicial, de Requisição do Ministério Publico e os de Urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo Município de Carmo do Rio Verde/GO, durante o exercício de 2020, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:6F156B0E

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de fevereiro de 2020**, à partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A, nova, zero km, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:3D50E0B4

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2020**, à partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o exercício de 2020, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, s/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – Go., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:0DA02283

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito da Cidade de Carmo do Rio Verde - Goiás, conforme **Decreto nº 114, de 17 de outubro de 2019**, usando das atribuições que a lei lhe confere,
CERTIFICA, por força do dispõe do **art. 41 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017; do art. 38 do Decreto Presidencial nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 1.284/2018** que, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou, perante a Secretaria da Administração, deste Município, o Procedimento Administrativo nº 103/2019, oriundo de requerimento apresentado por Laís Ferreira Dias e outros e que foi finalizado por Decisão publicada em 24/10/2019,referente Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado Setor Alexandre Pinto, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
O loteamento está localizado na Cidade, inserido em zona urbana, porem não possui Mapa Espacial disponibilizado na Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis, encontra-se registrado na Certidão Atualizada e inteiro teor da transcrição nº7.516, livro 3K, folha 82, do Cartório de Registro de Imóveis de Goiás..

A área que foi implantada no Loteamento em questão é de propriedade da Paroquia Nossa Senhora do Pilar de Ourofino, ocorre que o loteamento foi realizado de forma irregular, não havendo aprovação e registro do loteamento.
Existe de fato o parcelamento do solo urbano denominado Setor Alexandre Pinto. Existem diversas unidades habitacionais ocupadas, por famílias de baixa renda, tudo consoante se pode averiguar dos documentos-Questionário para Regularização Fundiária.
O parcelamento do solo urbano denominado Setor Alexandre Pinto foi promovido mediante doação feita da Diocese de Goiás (Paróquia Nossa Senhora do Carmo), encontra-se implantada a infraestrututra básica ou essencial, com ruas abertas, redes de drenagem, meio fio, iluminação pública, rede de energia elétrica e pavimentação asfáltica.
Com base na **Lei Municipal nº 1.284/2018**, em seu artigo 3º, I, bem como, **Decreto municipal nº. 104/2019** de Instituiçãoe e Reconhecimento da REURB-S, o loteamento em questão foi considerado como ***Reurb de interesse social (Reurb-S)***, posto que, trata-se de terreno público adquirido para implantação de Programa Habitacional, sendo os donatários/cessionários, atuais ocupantes, predominantemente, famílias de baixa renda.
A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.
A presente certidão é dotada de 3 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

GABINETE DO PREFEITO DE CARMO DO RIO VERDE, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE OCUPANTES (POSSUIDORES/DONATÁRIOS/CESSIONÁRIOS):
LAÍS FERREIRA DIAS, portadora de RG nº6173606 e do CPF nº 059.260.461-65, estudante, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, quadra 06, lote 18, Setor Jardim do Lago.
-Direito real do imóvel: comprovantes de posse através de recibos, termo de audiencia e comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

SIRLEI LEONARDA GRACIA, brasileira, portadora da CI nº 4676512 e CPF nº 954.545.51-04, do lar , em união estável com JAIR ALVES DA SILVA, brasileiro, tratorista, portador do RG nº2097583 e do CPF nº 560.449.251-53 residentes e domiciliados na Rua Everaldino Brandão, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: comprovantes de posse através de recibos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO

EDSON JOSÉ SEABRA, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 2362363 e CPF nº 426.316.451-20,casado com DIVINA APARECIDA DUTRA SEABRA portadora da CI nº 3578516 e CPF nº 774.967.441-15 residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1086, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra há mais de 10 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

ELZA FERREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 904571 e do CPF nº168.869.461-04, doméstica, residente e domiciliada ma Rua Clarindo, nº687, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra há mais de 10 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do RG nº2101123 e do CPF nº 617.439.681-91, residente e domiciliado na Rua Professora Lazara Laureano Souza, quadra 26, nº960,Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

LUCIENE DIVINA DA COSTA SILVA,brasileira, portadora do RG4470233 e do CPF nº 001.367.961-92, trabalhadora rural, casada em comunhão parcial com MARCUS JOSÉ DA SILVA , brasileiro, trabalhador rural, portador do RG nº3999575 e do CPF nº 010.694.051-16, residentes e domiciliados na Rua 16, nº153, quadra 39, lote 01, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra há mais de 8 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP ,SANEAGO e IPTU.

NEUSA BELARMINO DIAS LUZ, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 3624363 e do CPF nº 899.623.461-34, casada em comunhão parcial com **WESLEY FERNANDES LUZ** , brasileiro, motorista, portador do RG nº3706212 e do CPF nº 959.340.301-91, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº886, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra há mais de 10 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

GUILHERME FERRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 5565482 e do CPF nº 039.162.551-93, residente e domiciliado na Avenida Cononel José teodoro, quadra 35, lote 02, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibo de compra .

SILVANO CAMARGOS, brasileiro, trabalhador rural, portadora do RG nº 700547 e do CPF nº 276.718.011-00, casado em comunhão universal com **ILZA MARIA CAMARG**OS , brasileira, do lar, portadora do RG nº5738915 e do CPF nº 045.698.071-78, residentes e domiciliados na Rua 14,quadra 25,lote 03, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra há mais de 10 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e IPTU.

LEONICE DOS SANTOS, brasileira,solteira, aposentada, portadora do RG nº 1133667 e do CPF nº 694.396.134-91, residente e domiciliada na Avenida Reinaldo José de Souza, nº949, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra, cessão de direito de posse, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

SANDRA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar , portadora do RG nº 3706025 e do CPF nº 827.446.101-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Teodoro, nº661-A, quadra 38, lote 09,Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

MEIRE CRISTINA JOSÉ PINTO SANTOS, brasileira, professora, portadora do RG nº 3705735 e do CPF nº 869.556.591-20, casada em regime de comunhão parcial com **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS** , brasileiro, comerciante, portador do RG nº3446004 e do CPF nº 834.972.261-49, residentes e domiciliados na Rua Reinaldo José de Souza, mº880-A, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Recibos de compra, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

HELENA FERNANDES DA LUZ, brasileira, aposentada , portadora do RG nº 4470137 e do CPF nº 564.379.191-91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº886, quadra 36,Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: Escritura de compra e venda, Procuração Pública, comprovantes de pagamento de agua e energia.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito da Cidade de Carmo do Rio Verde - Goiás, conforme **Decreto nº 115, de 17 de outubro de 2019**, usando das atribuições que a lei lhe confere,
CERTIFICA, por força do dispõe do **art. 41 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017; do art. 38 do Decreto Presidencial nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 1.284/2018** que, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou, perante a Secretaria da Administração, deste Município, o Procedimento Administrativo nº 005/2019, oriundo de requerimento apresentado por Terezinha Santos de Melo e outros e que foi finalizado por Decisão publicada em

24/10/2019, referente a Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado Setor Cristo Rei, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
1) O loteamento está localizado na Cidade, inserido em zona urbana, possui Mapa Espacial disponibilizado na Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis, encontra-se registrado na Matrícula sob o nº 3.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Carmo do Rio Verde.
Existe de fato o parcelamento do solo urbano denominado Cristo Rei " (Vila Assunção). Existem diversas unidades habitacionais ocupadas, por famílias de baixa renda, tudo consoante se pode averiguar dos documentos-Questionário para Regularização Fundiária.
O parcelamento do solo urbano denominado Cristo Rei " (Vila Assunção) foi destinada a edificações residenciais, com área de 04,84,00 hectares, encontra-se implantada a infraestrututra básica ou essencial, com ruas abertas, redes de drenagem, meio fio, iluminação pública, rede de energia elétrica e pavimentação asfáltica.
Com base na **Lei Municipal nº 1.284/2018**, em seu artigo 3º, I, bem como, **Decreto municipal nº. 105/2019** de Instituiçãoe e Reconhecimento da REURB-S, o loteamento em questão foi considerado como ***Reurb de interesse social (Reurb-S)***, posto que, trata-se de terreno público adquirido para implantação de Programa Habitacional, sendo os donatários/cessionários, atuais ocupantes, predominantemente, famílias de baixa renda.
A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.
A presente certidão é dotada de 3 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

GABINETE DO PREFEITO DE CARMO DO RIO VERDE, aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2019.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE OCUPANTES (POSSUIDORES/DONATÁRIOS/CESSIONÁRIOS):

TEREZINHA SANTOS DE MELO, brasileira, aposentada, portadora de RG nº405220 e do CPF nº 561.023.301-10,casada em regime de comunhão universal com **GENIS DIVINO DOS SANTOS,** brasileiro, mecanico, portador de RG nº4574616 e do CPF nº 000.510.701-62, residentes e domiciliados na Rua 02, quadra 04,lote 05, Cristo Rei (Vila Assunção).
-Direito real do imóvel: comprovantes de posse há mais de 10 anos através de recibo e comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO
OTELINA FELIZARDO DE ARAUJO, brasileira, portadora da CI nº 1892964 e CPF nº 498.785.651-49, do lar, casada em comunhão universal com **ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº705599 e do CPF nº 265.022.591-20, residentes e domiciliados na Rua 01,Quadra B, lote 04, Residencial Cristo Rei.
-Direito real do imóvel: comprovantes de posse há mais de 10 anos através de recibo e comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito da Cidade de Carmo do Rio Verde - Goiás, conforme **Decreto nº 111, de 03 de outubro de 2019**, usando das atribuições que a lei lhe confere,
CERTIFICA, por força do dispõe do **art. 41 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017; do art. 38 do Decreto Presidencial nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 1.284/2018** que, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou, perante a Secretaria da Administração, deste Município, o Procedimento Administrativo nº 104/2019, oriundo de requerimento apresentado por Rafael Moraes Leal e outros e que foi finalizado por Decisão publicada em 24/10/2019, referente a Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado Jardim Boa Esperança, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
1) O loteamento está localizado na Cidade, inserido em zona urbana, porem não possui Mapa Espacial disponibilizado na Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis, encontra-se registrado na Matrícula sob o nº 3378 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Carmo do Rio Verde.
A área que foi implantada no Loteamento em questão é de propriedade do Município de Carmo do Rio Verde, ocorre que o loteamento foi realizado de forma irregular, não havendo aprovação e registro do loteamento.
Existe de fato o parcelamento do solo urbano denominado Jardim Boa Esperança. Existem diversas unidades habitacionais ocupadas, por famílias de baixa renda, tudo consoante se pode averiguar dos documentos-Questionário para Regularização Fundiária.
O parcelamento do solo urbano denominado Jardim Boa Esperança foi adquirido a área pertencente ao clube Recreativo União (CRU) , encontra-se implantada a infraestrututra básica ou essencial, com ruas abertas, redes de drenagem, meio fio, iluminação pública, rede de energia elétrica e pavimentação asfáltica.
Com base na **Lei Municipal nº 1.284/2018**, em seu artigo 3º, I, bem como, **Decreto municipal nº. 111/2019** de Instituiçãoe e Reconhecimento da REURB-S, o loteamento em questão foi considerado como ***Reurb de interesse social (Reurb-S)***, posto que, trata-se de terreno público adquirido para implantação de Programa Habitacional, sendo os donatários/cessionários, atuais ocupantes, predominantemente, famílias de baixa renda.
A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.
A presente certidão é dotada de 3 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

GABINETE DO PREFEITO DE CARMO DO RIO VERDE, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE OCUPANTES (POSSUIDORES/DONATÁRIOS/CESSIONÁRIOS):

RAFAEL MORAES LEAL, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portadoPF nº728.426.361-04, residente e domiciliado na Avenida Anestar C Silva, 142, quadra 09, lote 02, Centro, Carmo do Rio Verde, cep 76340-000.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito da Cidade de Carmo do Rio Verde - Goiás, conforme **Decreto nº 104, de 30 de setembro de 2019**, usando das atribuições que a lei lhe confere,
CERTIFICA, por força do dispõe do **art. 41 da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017; do art. 38 do Decreto Presidencial nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 1.284/2018** que, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou, perante a Secretaria da Administração, deste Município, o Procedimento Administrativo nº 103/2019, oriundo de requerimento apresentado por Julinda Novaes dos Santos e outros e que foi finalizado por Decisão publicada em 24/10/2019, referente a Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado Setor Alexandre Pinto, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:
1) O loteamento está localizado na Cidade, inserido em zona urbana, porem não possui Mapa Espacial disponibilizado na Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis, encontra-se registrado na Matrícula sob o nº R2/M 4.033 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Carmo do Rio Verde.
A área que foi implantada no Loteamento em questão é de propriedade do Município de Carmo do Rio Verde, ocorre que o

loteamento foi realizado de forma irregular, não havendo aprovação e registro do loteamento.
Existe de fato o parcelamento do solo urbano denominado Setor Alexandre Pinto. Existem diversas unidades habitacionais ocupadas, por famílias de baixa renda, tudo consoante se pode averiguar dos documentos-Questionário para Regularização Fundiária.
O parcelamento do solo urbano denominado Setor Alexandre Pinto foi promovido mediante doação feita da Diocese de Goiás (Paróquia Nossa Senhora do Carmo), encontra-se implantada a infraestrututra básica ou essencial, com ruas abertas, redes de drenagem, meio fio, iluminação pública, rede de energia elétrica e pavimentação asfáltica.
Com base na **Lei Municipal nº 1.284/2018**, em seu artigo 3º, I, bem como, **Decreto municipal nº. 104/2019** de Instituiçãoe e Reconhecimento da REURB-S, o loteamento em questão foi considerado como ***Reurb de interesse social (Reurb-S)***, posto que, trata-se de terreno público adquirido para implantação de Programa Habitacional, sendo os donatários/cessionários, atuais ocupantes, predominantemente, famílias de baixa renda.
A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.
A presente certidão é dotada de 3 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

GABINETE DO PREFEITO DE CARMO DO RIO VERDE, aos 30 (trinta) dias do mês de setemro de 2019.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

LISTAGEM DE OCUPANTES (POSSUIDORES/DONATÁRIOS/CESSIONÁRIOS):

JULINDA NOVAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora de RG nº52382146-3 e do CPF nº 120.910.888-70, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Coronel José Teodoro, quadra 34, lote 01, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel: comprovantes de posse há mais de 10 anos através de recibo e comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.
MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora da CI nº 4470256 e CPF nº 732.268.661-68, doméstica, casada em comunhão universal com **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG nº4785328 e do CPF nº 486.400.851-53, residentes e domiciliados na Avenida Clarindo Alexandre Pinto, quadra 01, lote 05, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel:Termo de Doação de Imovel Urbano.
GERALDA ROSA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora da CI nº 4966996 e CPF nº 829.189.881-20, residente e domiciliada na Avenida Reinaldo José Souza, quadra 02, lote 10, Setor Alexandre Pinto.
-Direito real do imóvel:Contrato Particular de Comodato Urbano, recibo de compra há mais de 19 anos, comprovantes de pagamentos junto a CHESP e SANEAGO.

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:CE931397

PODER EXECUTVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2020**, a partir das **15h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de emulsão asfáltica RR-2C e Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) para manutenção das vias urbanas do Município de Carmo do Rio Verde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei Federal n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:815DE2B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 005 A

Decreto nº 005 A, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPALDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **Vanessa Maria Alves da Silva,** nascida em 22 de setembro de 1981, RG nº 4129025 – DGPC/GO, CPF nº 006.018.318-06, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 7º lugar.
Art. 2º. Será tornado em efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO). 06 de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:BCED0DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 003 B

DECRETO nº 003 B/2020, de 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos públicos comissionados e Agentes Políticos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,
DECRETO:
Art. 1º Nomear **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** portadora da Cédula de Identidade nº 45.088.673-6 SSP _SP e do CPF nº 323.070.008-28, residente e domiciliada no Município de Água Fria de Goiás, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência

Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, partir desta data:
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:07522C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 262 EXONERAÇÃO

DECRETO nº 262/2019, de 31 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e Agentes Políticos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer e Gestora do FUNDEB do município de Água Fria de Goiás a servidora Josina José dos Santos, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1.522.273 SSP/DF, a partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Água Fria de Goiás, 31 de dezembro de 2019

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:51EEE6A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 263

DECRETO nº 263/2019, de 31 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e Agentes Políticos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Fria de Goiás a servidora **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** portadora do CPF nº 323.070.008-28 e RG nº 45.088.673-6 SSP-SP a partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Água Fria de Goiás, 31 de dezembro de 2019

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:CD291614

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 006 A NOMEAÇÃO

DECRETO nº 006 A / 2020, 02 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Leis municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.
DECRETO:
Art. 1º Designar, **Fernando Martins de Araújo,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF nº 045.026.911-60 e RG nº 3.058.225 SSP – DF, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Setor Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A960E5E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 004 A

DECRETO nº 004 A / 2020, 02 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Leis municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.
DECRETO:
Art. 1º Designar, **Maronilde Pereira dos Santos,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF nº 040.410.521-14 e RG nº 5935199 SSP /GO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7078FCDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 012

DECRETO nº 012 / 2020, 13 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Leis municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.
DECRETO:
Art. 1º Designar, **Nedida Alves de Sousa,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF nº 724.988.461-15 e RG nº 6610680 SSP /GO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Secretária de Unidade Escolar – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9E31ABE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 011

DECRETO nº 011 / 2020, 06 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Leis municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.
DECRETO:

Art. 1º Designar, **Aline Moreira da Silva,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF nº 040.803.711-36 e RG nº 5682748 SSP /DF, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2F81F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 029

DECRETO nº 029 / 2020, 29 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado de suas funções o (a) servidor (a) **Neida Ribeiro Rezende,** ocupante do cargo comissionado de Gestora de Contratos e Licitações, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:6C3B8E16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 030

DECRETO nº 030 / 2020, 29 de janeiro de 2020

"Nomeia e delega o Gestor de Contratos do Município e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei Municipal.
Considerando a redação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei8.666/93), no seu art. 67, que exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente da Administração, ou seja, a designação de um fiscal é obrigatória a necessidade e urgência para a realização.
Considerando que, o acompanhamento e a fiscalização de execução do contrato são obrigatórios para todos os contratos administrativos, inclusive aqueles que, sistemática e teologicamente, se esgotem um único ato. Acompanhar significa estar presente ou manter um sistema de acompanhamento da execução do contrato

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como Gestor de Contratos e Licitações do Município de Água Fria de Goiás para o exercício de 2020, **Bruno Sena Rodrigues,** portador da cédula de identidade nº 3237266 – SSP/DF e CPF nº 048.473.731-70.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7C9CD76E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 010

DECRETO nº 010 / 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando o termino do mandato de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Luciana Pereira das Neves Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 015.770.141-70 e RG nº 5331061 SSP / GO, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8F90F747

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 010 A

DECRETO nº 010 A / 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando o termino do mandato de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Raquel Maria José Alves Santiago, brasileira, maior, portadora do

CPF nº 048.439.231-09 e RG nº 3.036 SSP / DF, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:E4FD323C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 008

DECRETO nº 008 / 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando o termino do mandato de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Leiliane Aparecida Cardoso do Nascimento Costa, brasileira, maior, portadora do CPF nº 044.981.551-06 e RG nº 6031607 SSP / GO, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:49DDC868

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 014

DECRETO nº 014 / 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando a aprovação no 5º lugar no Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Rosvane Carlos Sousa Silva Castro, brasileira, maior, portadora do CPF nº 896.907.961-00 e RG nº 4966553 DGPC / GO, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:33500AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 017

DECRETO nº 017/ 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando a aprovação no 3º lugar no Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Vangela Pereira de Macedo, brasileira, maior, portadora do CPF nº 373.249.421-72 e RG nº 956193 SSP / DF, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:F7BFCFAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 016

DECRETO nº 016/ 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando a aprovação no 2º lugar no Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Camila de Rezende Carollo, brasileira, maior, portadora do CPF nº 060.021.191-67 e RG nº 3421162 SESP / DF, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:FFB265C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 015

DECRETO nº 015/ 2020, 10 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando a aprovação no 4º lugar no Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar,

DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Valdenice Xavier da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 935.019.431-72 e RG nº 7209098 PC / GO, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:32F34706

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001 A

PORTARIA nº 001 A/ 2020, 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 261/2008 – Plano de cargos e Carreiras dos Servidores do Município de Água Fria de Goiás e Lei 262/2008 – Estatuto do Servidor do Município de Água Fria de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Joaquim Pereira de Macedo,** efetivo no cargo de Agente Administrativo – Classe III, para exercer a função gratificada de Chefe do Patrimônio.
Art. 2º Perceberá a título da função, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:276D7AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 003A

Decreto nº 003 A /2020, de 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos públicos comissionados e Agentes Políticos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do município,
DECRETO:
Art. 1º Nomear Josina Jose dos Santos, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1.522.273 SSP/DF, residente e domiciliada no Município de Água Fria de Goiás, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer e Gestora do FUNDEB, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:92622C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.10.12/2019

Contrato 01.11.07/2018

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. LOCADOR: **VALDETE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 530.363.791-34. Objeto: continuidade à locação de um imóvel urbano edificado, na Rua 30, Quadra 110, Lote 18, Setor 13 de Maio, Loteamento Alexânia, para sediar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alexânia/GO, conforme termos do contrato 01.11.07/2018. Valor global: R$ 7.025,42 (sete mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 31/05/2020. Data do termo: 10/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:21A32B4F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 01.13.12/2019

Contrato 01.16.08/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA **METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28. Objeto continuidade à locação de um veículo tipo caminhão basculante/caçamba/toco, com ano de fabricação a partir de 1991 e prestação de serviço de motorista com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.16.08/2017. Vigência: Até 15/04/2020. Valor global: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2AE64C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 04.31.10/2019

CONTRATO 01.23.02/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **VITÓRIA SANCHES DE SOUZA**, CPF nº 057.955.771-54. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao SAD, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.23.02/2018. Vigência: Até 31/08/2020. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do termo: 31/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BB4E83B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01.13.11/2019

Contrato 02.16.05/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.198.491/0001-80. Objeto continuidade à prestação de serviços de realização de exames laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Alexânia, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, conforme termos do Credenciamento Público n° 01/2017 e do

contrato 02.16.05/2017. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 160.005,68 (cento e sessenta mil cinco reais e sessenta e oito centavos). Data do termo: 13/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:96F576B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.13.11/2019

Contrato 03.16.05/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70,. Objeto continuidade à prestação de serviços de realização de exames laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Alexânia, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, conforme termos do Credenciamento Público n° 01/2017 e do contrato 03.16.05/2017. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 160.005,68 (cento e sessenta mil cinco reais e sessenta e oito centavos). Data do termo: 13/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B4861792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.26.12/2019

CONTRATO 03.26.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **DIOGENES ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº 584.401.941-53. OBJETO: continuidade à prestação de serviços de educador físico junto ao NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), conforme termos do contrato 03.26.04/2017 e posteriores Termos Aditivos. Vigência: Até 26/08/2020. Valor global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data do termo: 26/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F2D668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 05.31.10/2019

Contrato 02.04.08/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 02.04.08/2017, Pregão 99/2017. Vigência: Até 31/03/2020. Valor global: R$ 27.076,40 (vinte e sete mil setenta e seis reais e quarenta centavos). Data do termo: 31/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F42280B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 06.31.10/2019

Contrato 02.01.08/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: continuidade à prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia, nos termos do contrato 02.01.08/2018, Pregão 56/2018. Vigência: Até 31/03/2020. Valor global: R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais). Data do termo: 31/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B211E9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.12.11/2019

Contrato 01.13.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EXPLORERNET TECNOLOGIA DE PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.111.200/0001-06. Objeto: continuidade ao fornecimento por empresa especializada de links de comunicação de dados com largura de banda de 50 Mbps, com backbone de rede Internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo equipamentos, instalação, com figuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações do Termo de Referência elaborado pelo Gabinete do Prefeito – GABIN, nos termos do contrato 01.13.07/2017. Vigência: Até 12/05/2020. Valor global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Data do termo: 12/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5BA44250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 015/2020

PORTARIA-SA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GEOSANE FERREIRA MARTINS, portador do CPF sob o nº 015.671.021, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na Secretaria Mun. de Desporto, Lazer e Cultura, empreendeu viagem para o dia 28 de janeiro de 2020, à cidade de Nova Ponte-MG, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3C34A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 016/2020

PORTARIA-SA Nº 016. DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NERIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, empreendeu viagem para o dia 29 de janeiro de 2020, à cidade de Cachoeira Alta-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:34F4B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº007, 29 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 29, 30 de janeiro 2020, à cidade de GOIÂNIA - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite a quantia de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o íten 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:5B987E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 008, de 29 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa, Portador do CPF sob o nº 930.346.601-20, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 30, 31 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B053F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 009 de 29 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 30 e 31 de janeiro de 2020, no veículo GOL placa PQE 1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$380,00 trezentos e oitenta reais conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:E628ED6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, através da Comissão Permanente de Licitação vem **REALIZAR CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, em cumprimento as normas legais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 03 de março de 2020, sendo a abertura no dia 04 de março de 2020 as 09h, na sede desta Prefeitura, situada à Praça XIV de Novembro, nº. 01, Centro, Araçu-GO. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site https://app.centi.com.br/aracu/portalcidadao/ (outros – convênios, ajustes, similares, etc).

Araçu, 29 de janeiro de 2020.

SIRLEY COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:87BB56C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.**
VALOR: **42.399,64**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FA214BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.**
VALOR: **150.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F3FEB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.**
VALOR: **200.000,00**
Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C86123A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO
Pregão Presencial 003/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h30min horário local, na

modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de educação 08 (oito) centros municipais sendo 05 (cinco) escolas e 03 (três) creches para o ano letivo de 2020. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C8B6364D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO
Pregão Presencial 005/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender alimentação escolar do município de ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F2E181E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 005.2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos (eletrodomésticos) para a Creche Proinfância do Município de Aragoiânia/GO.
DATA DA ABERTURA: 12/02/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:95376F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 006/2020.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos e equipamentos que serão necessários à manutenção da rede de iluminação pública de logradouros situados na zona urbana e manutenção dos prédios públicos do município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:2EBA096B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE MALHAS Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE MALHAS Nº 005/2020

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.422.553/0001-59.

CONTRATADO: HEDDER JÚNIOR SILVA SANTOS – ME, CNPJ nº24.497.586/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALHAS DESTINADAS AS FACÇÕES HENRING DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.492,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILANDIA: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E HEDDER JÚNIOR SILVA SANTOS

VIGÊNCIA: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 22 de janeiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DBD9E8C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): TELMO DE MAIA PIMENTEL
CNPJ/CPF: 545.719.441-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 173/2020.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 29/01/2019 a 29/02/2019.
VALOR: 5.500,00 (Cinco e quinhentos reais)
Data da assinatura: aos 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5142FE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39422

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39422/2020
PROCESSO: N° 473/2020
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 004/2020.
VALOR: R$ 144,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:91906309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39421

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39421/2020
PROCESSO: N° 474/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOE e no DOE do Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº 004/2020.
VALOR: R$ 1.083,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CECE50CA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA ANA THESSIA GUERRA.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA ANA THESSIA GUERRA.

PREÂMBULO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.° 14.667.287/0001-12, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG N° 3.869.988 DGPC/GO, E CPF N° 945.780.441- 49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ SINHÁ, N° 866, CENTRO, NESTA CIDADE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, NESTE ATO SIMPLESMENTE DESIGNADO LOCATÁRIA E DO OUTRO LADO A SENHORA ANA THESSIA GUERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5327463, SPTC/GO, CPF Nº 030.600.951-08, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA 205, N° 627, QUADRA P, LOTE 05, SETOR NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CIDADE ITUMBIARA – GO, CEP 75.550-000, ORA EM DIANTE DESIGNADA LOCADORA, AO FINAL NOMEADOS E ASSINADOS, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO O QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES PARA ANO DE 2020, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA (ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLAUSULA TERCEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. HAVENDO INTERESSE PÚBLICO ESSE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PRAZO ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93. EM CASO DE RENOVAÇÃO, O VALOR DO ALUGUEL SOFRERÁ UM REAJUSTE DE CONFORMIDADE COM O ÍNDICE IGPM, ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA QUARTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. AS DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – FMAS
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
07.01.08.122.0838 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.122.0838.2.138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2020 - 0394 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor do Termo Aditivo é de R$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

ANA THESSIA GUERRA
CPF**:** 030.600.951-08
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0A2C2458

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO GISELLE FALONE MARRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA,

TERMO ADITIVO N° 03/2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO **GISELLE FALONE MARRA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PSICÓLOGA,** QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 17/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CREDENCIANTE**, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional **Giselle Falone Marra**, portadora da carteira de identidade nº 5.392.156- SPTC/GO, CPF nº 019.301.521-83, CRP nº 09/008106 – GO, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, Qd. 57, Lt. 0, nº 669, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fulcro no que dispõe a CF/88 c/c Lei Federal 8.666/93, o Edital de Credenciamento nº 001/2017, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Publica Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4890/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços realizados pela CREDENCIADA, após avaliada a produção autorizada e emissão da Fatura Mensal de Atendimentos, conforme relatórios de procedimentos realizados, a CREDENCIANTE pagará a importância apurada segundo os parâmetros estabelecidos e estipulados pela Secretaria, com a limitação da produção mensal máxima de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) totalizando um valor estimado para efeito de **empenho de R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para o período de janeiro a dezembro/2020, tomando como base referencial o corrente mês, pagável até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido.

§ 1º - A cada pagamento a ser efetuado pelo Fundo, A CREDENCIADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

§ 2º - As despesas decorrentes do IRRF, inclusive contribuições sociais, correrão por conta da CREDENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2020** estendendo-se até **31/12/2020**, podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, rubrica orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)
2020 - **0420**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

GISELLE FALONE MARRA
CPF nº 019.301.521-83
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0FDE37B9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 002/2019** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, CEP 75.503-165, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5119/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	O presente tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao FUNDEB do município de Buriti Alegre – GO.	**3.300,00**	**39.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.03 – Secretaria Municipal de Finanças
03.03.04 - Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2.024 – Manutenção da Secretaria de Finanças
2020 **- 0074 –** 3.3.90.34.00 – Outros Despesa de Pessoal – Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado mensal deste é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando assim um valor global estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

FERREIRA E BARRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3937BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**,

ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4759/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2020-**0243** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
170 – RECURSOS FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ 2.417.968,31 (Dois Milhões, Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:77C4F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39438/2020
PROCESSO: N° 464/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço para revisão do veículo saveiro Placa PRP – 2488, conforme solicitado.
VALOR: R$ 925,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0353FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39439/2020
PROCESSO: N° 464/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de materiais para prestação de serviço para revisão do veículo saveiro Placa PRP – 2488, conforme solicitado.
VALOR: R$ 773,67
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9A648334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 29/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 29/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 29/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.240.296/0001-74, sediada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Thiago Gonçalves de Araújo**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, portador da carteira de identidade n° 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 21351-GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4966/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por
acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-**0352**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"**serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais), Sendo R$ 11.000,00 para atendimento junto aos procedimentos do PSF, e R$ 2.000,00, para fazer parte da junta medica do município, para emitir Laudos Periciais. Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa Meses	Estimativa Mensal	Valor Total
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral PSF	40 hs	12	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral PSF	-	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor Total				R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Clínica Gonçalves & Araújo LTDA - ME
CNPJ nº 27.240.296/0001-74
THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DCA7BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONVÊNIO 001/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONVENIO N.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5011/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020- **0348** - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 24 meses.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fms

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ Nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7ADE3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BELCAR VEÍCULOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **DO CONTRATO Nº 047/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BELCAR VEÍCULOS LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Gloria, CEP nº 74.815-785, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo procurador o senhor Abdon Mendes Ferreira, portador da carteira de identidade, nº 1.314.513 - SSP/GO e CPF nº 243.746.441-72, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5415/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 02 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0341-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

BELCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A92CBF94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0005/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0005/2020 DE 29 DE JANEIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00002045/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "AUTO MECÂNICA ALVES", CNPJ: 24.131.312/0001-00, para fornecer mercadoria, no valor de R$ 2.218,80 (dois mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A0571760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	SAMUEL DE LIMA SOUZA
CNPJ	26.996.319/0001-02
VALOR DO CONTRATO	R$ 54.885,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	58/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27.01.2020

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AAC4023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30

CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$354.076,52** (trezentos e cinquenta e quatro mil setenta e seis reais e cinquenta dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	67/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27/01/2020.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA7241F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME**
CNPJ	00.863.443/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$22.915,00** (vinte e dois mil novecentos e quinze reais)
NÚMERO DO CONTRATO	68/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27/01/2020.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:128B7120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME**
CNPJ	12.856.311/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$613.386,50** (seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	69/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27/01/2020.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB85B50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**L.S.TEIXEIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	03.044.863/0001-59
VALOR DO CONTRATO	**R$331.526,30** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	70/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27/01/2020

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52B1E83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO**
CNPJ	25.464.746/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$210.656,96** (duzentos e dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	71/2020
DATA DO CONTRATO	27/01/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27/01/2020

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D817D000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 001 /2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 13 de fevereiro 2020 às 09h00m**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO em ata para f**utura e eventual contratação de prestação de serviços de: Bombeiro Civil Eventual e Segurança Desarmada**, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, que serão realizados no exercício de 2020. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C14AE2E8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 004/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 004/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Confecção de agendas personalizadas em material de capa dura e courino e papel sulfite 75 gramas.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de agendas personalizadas em material de capa dura e courino e papel sulfite 75 gramas;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que as agendas serão distribuídas aos funcionários da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e parceiros e, tendo em vista o planejamento das atividades do ano dentro da Empresa.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **Confecção de agendas personalizadas em material de capa dura e courino e papel sulfite 75 gramas**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação a Empresa: **GOLD GRAFICA E EDITORA EIRELI -,** inscrita no **CNPJ: 14.669.838/0001-87** com endereço **a Av. C** 17 - s/nº, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:411C696F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 004/2020

EXTRATO DA DISPENSA – nº 004/2020

PROCESSO N°: 20200000078
OBJETO: Confecção de agendas personalizadas em material de capa dura e courino e papel sulfite 75 gramas.
CONTRATADA: GOLD GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 14.669.838/0001-87

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Confecção de agendas personalizadas em material de capa dura e courino e papel sulfite 75 gramas	200	UND	R$ 26,00	R$ 5.200,00
TOTAL					R$ 5.200,00

Assinatura: 23/01/2020
Vigência: 28/02/2020
Valor Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.113.339039

Goiatuba, 23 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C23D6CC9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 006/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de profissional Especializado para a prestação de serviços de levantamento de carga para definir a potencia da subestação transformadora que substituirá a existente nas dependências da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de profissional Especializado para a prestação de serviços de levantamento de carga para definir a potencia da subestação transformadora que substituirá a existente nas dependências da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO o aumento do volume e variedade de serviços prestados no âmbito da IES, em vários setores tem experimentado aumento sensível de carga elétrica, justificado principalmente pela climatização de ambientes para melhor atender usuários e colaboradores. Nesta mesma edificação ainda prevê a construção de novos laboratórios, com significativo incremento de carga.

CONSIDERANDO o interesse público é que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, fazendo-se necessário a contratação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Contratação de profissional especializado**, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação do senhor: **WALDIR FERNANDES FLAUZINO,** inscrito no **CPF: 160.981.451-72** e portador do **RG: 567677 SPTC/GO** com endereço na Rua Piauí, 1760 - Centro, Goiatuba - GO, 75600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:36EF2CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 13/02/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material odontológico, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 28 de janeiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:49DEC150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 267/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Ipamerino**, de propriedade do Sr. **FRANCISCO MATIAS DE SOUZA,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.678.982-49, RG n° 37.365 SSP/AC, e a Sr.ª **MARILDA MAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 068.976.813-34, RG n° 0032371 SJSP/AC, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, à Rua 33-A, nº 22, Setor Aeroporto, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 255/2020 – PGM, no valor total R$ 42.109,98 (quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)., tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019010558.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 267/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri-Go, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Casa do Ipamerino**, de propriedade de Sr. **FRANCISCO MATIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.678.982-49, RG n° 37.365 SSP/AC, e a Sr.ª **MARILDA MAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 068.976.813-34, RG n° 0032371 SJSP/AC, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, à Rua 33-A, nº 22, Setor Aeroporto, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 255/2020 – PGM, no valor de R$ 3.828,18 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020
.

MARUCÉLIA PIRES DA CUNHA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:6AB6A230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91

Contratado: ROITER GOMES DE OLIVERIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.615.043/0001-87, estabelecida Rua Florestal esquina com Blumenau, SN, quadra 76, lote 05, Novo Horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ROITER GOMES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 5516209 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 036.653.491-25.

Objeto: contratação de prestação de serviço na reforma da lavanderia com construção de um banheiro e construção do Morgue no Hospital Municipal de Iporá

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 32.793,66 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.1.247-4.4.90.51 – Ficha 241 Ampliação/reforma do Hospital Municipal

Prazo de vigência: 02/01/2020 até 29/02/2020

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:B86E0F4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 094/2019.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 001/2019, visando à prorrogação de sua vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO.
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – ME.
Valor Global em 2020: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.0119.2003-3.3.90.34.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2019

LÚRIAN CÁSSIA MOREIRA
Secretária Geral da Câmara

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:02E539C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 003/2017

Processo nº 093/2019
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2017, visando à prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2020, bem como proceder com o reajuste financeiro.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 17.606,16 (dezessete mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)
Valor Mensal a partir do 3º Termo Aditivo: R$ 1.467,18 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADO: OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME.
Dotação Orçamentária: 01.031.0119.2000-3.3.90.39.
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.
Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

Itaguaru/GO, 17 de dezembro de 2019

LÚRIAN CÁSSIA MOREIRA
Secretária Geral da Câmara

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C0D5ADEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020
CONVITE - EDITAL Nº 001/2020
CANCELAMENTO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que a Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **SERVIÇOS E CONSERTOS DE MÁQUINAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS foi CANCELADA.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37E5F203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticínios e Panificados, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento da Merenda Escolar das Escolas do Município de Mutunópolis-Go, para futura e eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11 de fevereiro de 2020, às 08 h00min (Oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 001/2020, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-Go, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 29 de janeiro de 2020.

GIZELE ISABEL MACÊDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:7EFEEC48

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2020 – Tipo Menor Preço. O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, com sua sede administrativa na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis Goiás – GO, faz saber aos interessados que fara realizar no dia 11 de fevereiro de 2020 , as 13h00min (treze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 – Tipo Menor Preço, para futura e eventual aquisição de Vassouras de Palha Natural, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos pelo periodo de 12(doze) meses, para atender a Secretaria/órgãos do Município, o edital encontra a disposição no Nucleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Civica, nº 623, Setor Anhanguera, Mutunópolis Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.mutunopolis.go.gov.br ou pelo Telefone: (62) 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 29 de janeiro de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:45B2FC51

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: Aquisição de Refeições (Marmitex, Self-Serve, Comida por Kilo e Prato Feito), para fornecimento na sede administrativa do Município de Mutunópolis e na cidade de Porangatu – GO, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2019, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes. **O Município de Mutunópolis- GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **12 de fevereiro de 2020**, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 003/2019, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 29 de janeiro de 2020.

GIZELE ISABEL MACÊDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:20E7E7D0

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Etanol, Oleo Diesel Comum e Oleo Diesel S-10, destinados aos veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Mutunópolis-GO, para atender as secretarias/órgãos solicitantes pelo período de 12 (doze).
O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12 de fevereiro de 2020, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 004/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 29 de janeiro de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:A57855BA

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, PELO PERIODO DE 12(DOZE). **O Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13de fevereiro de 2020, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº

005/2019, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 29 de janeiro de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:CB519B41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação de Dispensa de Licitação 001/2020.
Processo administrativo :16489.
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos para atender ao Impaner.
Contratado: Propio consultoria de investimentos Ltda.
Contratante : Instituto de Previdência e assistência dos servidores Municipais de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGO PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:422375E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N °004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2020

Extrato de publicação do contrato n°004/2020 Dispensa de licitação n°02/2020.
Processo administrativo:1040
Objeto: celebram o presente instrumento de contratação d caminhão Munck com cesto aéreo, por estarem de acordo com seus termos.
Contratado: Yago Jesus Ribeiro Eireli.
Contratante:Município de Nerópolis .

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:81B00011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°067/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°023/2019.

Extrato de publicação de contrato de prestação de serviços n°067/2019 Inexigibilidade de licitação n°023/2019.
Processo administrativo:14459.
Objeto:contratação de serviços especializados de advocaia.

Contratado:
ARTÊNIO BATISTA DA SILVA JR. E AUALYSSES DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C17E618A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 09/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 09/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 08/2020 E PARECER JURÍDICO N. 083/2020; CONSTITUI TAMBÉM INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, (ACRESCIDA PELO 2° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.051.596,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS),** SENDO R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 350.532,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F200E0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 10/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 08/2020 E PARECER JURÍDICO N. 084/2020; CONSTITUI TAMBÉM INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 2° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.113.441,00 (UM MILHÃO CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS),** SENDO R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA – ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15B84EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018, PROCESSO Nº599/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 030/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: SR. ATHOS BONIFACIO MARINHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 073/2018, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. N. 007/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.36, FICHA: 245-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.36** (ACRESCIDA PELO 2° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.36** (ACRESCIDA PELO 6° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. ATHOS BONIFACIO MARINHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4BEF38F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSGRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento em prestação de serviços gráficos, por meio da Secretaria de Transportes.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender a Secretaria de Transportes, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA - ME **CNPJ: 16.970.305/0001-66**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79240	1	6	UN	Bloco de check list maquinas pesadas 100x1-via	20,00	120,00
79241	2	6	UN	Bloco de check list caminhões 100x1-via	20,00	120,00
79242	3	6	UN	Bloco de check list veículos leves 100x1-via	20,00	120,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						360,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRÁFICALTDA – ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.305/0001-66, estabelecida na Rua 2-A s/n – Garavelo – Aparecida de Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 360,00** (Trezentos de sessenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7D6314EE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de proteção e segurança, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento material de proteção e segurança, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA **CNPJ:** 01.167.501/0025/05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79250	1	5	Un	Perneira de Camurça 00137/ Araponga	48,65	243,25
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						243,25

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, 874 Setor Centro em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 243,25** (Duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AAB164DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS
Numero do Contrato	042/2019
Data da Firmatura:	19/12/2019
Data inicial da vigência:	01/01/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE ACADEMIA DA SAÚDE EM ALVENARIA – PRAÇA WALTER CARNEIRO - CONVENIO FEDERAL – PROPOSTA – Nº 02441.1850001/18-005.
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI - ME
CPF ou CNPJ:	15.184.311/0001-25
Modalidade:	I ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 006/2019
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora FMS **CONTRATANTE** –– EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI - ME **CONTRATADO - DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1F9F7B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/20

DECRETO Nº 042/20. DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Declara de Interesse Público a ocupação da área situada entre as ruas Nova Canaã, Venício Pedro da Silva e Ilton Pereira Lima, do Setor Maria Eduarda, Trindade/GO, com área total de 1.653,01 m² pela Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Divino Pai Eterno, conforme determinação do Art. 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como, o Art. 16, inciso III do Decreto Federal nº 9.310/2018 e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, entidade pública de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.217.538/0001-15, com sede à Praça Constantino Xavier, n° 220, Centro, representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, no uso das atribuições legais e que lhe conferem o Art. 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como, Art. 16, inciso III do Decreto Federal nº 9.310/2018, bem como, o contido nos autos do processo administrativo nº **2019020712**.

CONSIDERANDO que as normas legais de **competência municipal**, em respeito ao primado constitucional da autonomia dos Municípios, está assegurado no Art. 23, inciso II e art. 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o art. 84, IV, da Constituição Federal dispõe que ao Presidente da República compete expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis. Pelo princípio da simetria constitucional, o mesmo poder é conferido a outros chefes do Poder Executivo estadual e **municipal** para os mesmos objetivos;

CONSIDERANDO que o **Poder Regulamentar** é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação. Seu alcance é apenas de norma complementar à lei;

CONSIDERANDO que a Arquidiocese de Goiânia possui Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Goiânia, através da Lei nº 10.243/2018 e pelo Estado, através da Lei 16.962/2010;

CONSIDERANDO que a área constante desde decreto está ocupada pela entidade religiosa supramencionada, que presta serviços religiosos, comunitários e de Interesse Social, através do Centro Comunitário Santa Rita de Cássia, visando melhorar a vida em sociedade, na busca da redução das desigualdades, sendo este interesse, o atributo do Interesse Público destinado a atender a todos difusamente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse público a ocupação da área situada entre as Ruas Nova Canaã, Venício Pedro da Silva e Ilton Pereira Lima, do Setor Maria Eduarda, Trindade/GO, com área total de 1.653,01 m², pela Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Divino Pai Eterno, entidade de organização religiosa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.466/0019-02, conforme determinação do art. 23, III, da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como, o art. 16, inciso III do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo único – Fica autorizada a emissão do Título de Legitimação Fundiária à entidade mencionada no caput, na modalidade de Reurb-S, Art. 13, I, Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as imunidades e isenções previstas em lei.

Art. 2º - Este decreto regulamentador entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:30AF025A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 2019002934
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO **CONTRATO Nº 016/2019** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E A EMPRESA "**LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI - EPP**".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representado pelo Gestor do Executivo Sr. **WAGNER ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1044810-1348914 2ª via SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 320.811.111-87, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 firmado com a empresa **LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.473.537/0001-10, neste ato representada por seu titular e administrador, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 32.834.310-9 SSP/SP, e CPF n° 293.036.358-41, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferrucio Mori, n° 9, Jardim Paraíso, Botucatu/SP, CEP n° 18.610-330, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como clausula décima primeira – parágrafo quarto do contrato "A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.", bem como, resultado do processo administrativo nº **2019048617** aberto para apurar irregularidades na execução do contrato nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do CONTRATADA descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a clausula quinta alínea "a", "k" e "u" do contrato, ou seja, a não execução correta da prestação do serviço, conforme processo administrativo nº 2019048617.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1877338D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 087/2020

DECRETO "P" Nº 087/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020003894, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. FRANCIMEIRE ALVES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:565C7BB4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 088/2020

DECRETO "P" Nº 088/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020004357, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. WANESSA ROSA DA COSTA**, do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C82CA158

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 089/2020

DECRETO "P" Nº 089/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020004398, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. DEBHORA TAUANNY FECUNDES GUIMARAES**, do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8D4609C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 090/2020

DECRETO "P" Nº 090/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FRANCINARA TEIXEIRA REZENDE DOURADO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E3AE7509

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 091/2020

DECRETO "P" Nº 091/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"dispõe Sobre Nomeação de Funcionário Para o Exercício de Cargo em Comissão Que Menciona e Dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LILIAN CESAR DE SOUZA AGUIAR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7EB1373

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 092/2020

DECRETO "P" Nº 092/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FERNANDO LEMES DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANPORTE.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B533833E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 093/2020

DECRETO "P" Nº 093/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) VICTOR SANTOS CARDEAL,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:83CE24BB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 094/2020

DECRETO "P" Nº 094/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOHNATHAN SILVA BRAGA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I - AT-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:76198F50

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 095/2020

DECRETO "P" Nº 095/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DIOGO ALVES RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A769ADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 096/2020

DECRETO "P" Nº 096/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ELTON LOPES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:989C99B2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 097/2020

DECRETO "P" Nº 097/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ERICA FERREIRA DA SILVA TORRES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E9599F0E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 098/2020

DECRETO "P" Nº 098/2020 DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LARISSE LEMES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01D41ACA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 066/20

PORTARIA Nº. 066/20. DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.000.532, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LEANE PIRES CANUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu filho Mauro Fernandes Pires Dantas que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 11 (onze) dias sendo, 04 (quatro) dias a partir de 18.12.2019, 03 (três) dias a partir de 22.12.2019, 03 (três) dias a partir de 05.01.2020 e 01(um) dia em 08.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8F154CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 065/20

PORTARIA Nº. 065/20. DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.048.277, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS SOARES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D367F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 067/20

PORTARIA Nº 067/20. DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.001.555, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A83F231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 068/20

PORTARIA Nº 068/20. DE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.045.131, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIMEIRE JOSE BORGES**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2010/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B402FFDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GESTOR MASTER" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 – 2020

Portaria nº 019 / 2020

Uirapuru - GO., 06 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para função de Gestor Master" e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **RAMON MEIRELES DA SILVA**, portador do **CPF: n° 017.580.401-06**, para desempenhar a função de **GESTOR MASTER**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 06 de janeiro de 2020.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.

CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:06960D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE ADITIVOS DO DIA 18/12/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. OBJETO: Prorrogação da vigência até 18/12/2020. OBSERVAÇÕES: Valores mensais para cada cargo permanecem os mesmos.

Nº DO ADITIVO	CONTRATADA	CARGO
01.18.12/2019	LAUREANA VALADARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
02.18.12/2019	FRANCISCA DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
03.18.12/2019	WASTHI DE CARVALHO FERNANDES DE JESUS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
04.18.12/2019	SOLANGELA AVELINO DE OLIVEIRA POLEZER	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
05.18.12/2019	GELZA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
06.18.12/2019	JHENIFER ALINE DIAS DUTRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
07.18.12/2019	DEBORA FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
08.18.12/2019	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
09.18.12/2019	VERONICA LUZIA DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
10.18.12/2019	LILIANE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
11.18.12/2019	DAYANE ARAÚJO DE JESUS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
12.18.12/2019	GLAUCO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
13.18.12/2019	CLESIA GONÇALVES DE MORAIS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
14.18.12/2019	DAURIANE SOARES SOUSA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
15.18.12/2019	ELIZABETE OLIVEIRA VAZ DE LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
16.18.12/2019	SIMONE REGIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
17.18.12/2019	CARINA RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
18.18.12/2019	SARA RIBEIRO SOUSA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
19.18.12/2019	IARIANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
20.18.12/2019	AMANDA BARBOSA E SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
21.18.12/2019	MARIA LUCIA PEDROSA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
22.18.12/2019	FATIMA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
23.18.12/2019	FERNANDA SARDINHA DA COSTA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
24.18.12/2019	PATRICIA MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
25.18.12/2019	ELZEMI GOMES FREIRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
26.18.12/2019	JULIANE ARAÚJO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
27.18.12/2019	ALCIONE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
28.18.12/2019	CLAUDIA REGINA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
29.18.12/2019	SANDRA LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
30.18.12/2019	ANA RITA NERES DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
31.18.12/2019	JOAQUINA IVONE SOBRINHO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
32.18.12/2019	JAQUELYNE PEREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
33.18.12/2019	ELAINE CUSTÓDIO PEREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
34.18.12/2019	NAIANI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
36.18.12/2019	EDNA AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
37.18.12/2019	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
38.18.12/2019	ELIZABETH ALVES VIANA RABELO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
39.18.12/2019	RONIZE DAMASCENA DE LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
40.18.12/2019	GERALDA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
41.18.12/2019	JESSICA BARBOSA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
42.18.12/2019	ROSICLER GIACHETTO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
43.18.12/2019	IVONEIDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
44.18.12/2019	VALDIRENE DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
45.18.12/2019	LUCILEIA CRUZ PINTO	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
46.18.12/2019	LUCILENE DA MAIA FREIRE	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
47.18.12/2019	Sirley Almeida Gottfried Lourenço	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
48.18.12/2019	Edneide Gonzaga De Oliveira	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
49.18.12/2019	Jackeline Teodoro Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
50.18.12/2019	Vanessa Fortunato De Souza	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
51.18.12/2019	Tânia Cristina Rodrigues Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
52.18.12/2019	Débora Braz Modesto De Sousa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
53.18.12/2019	Paula Polyane Da Silva Lima	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
54.18.12/2019	Leila Hilário Ribeiro Caixeta	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
55.18.12/2019	Zilma Aparecida Alves Da Costa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
56.18.12/2019	Gleidna Leila Dos Reis De Jesus	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
57.18.12/2019	ANDREIA LIMA PEREIRA DUTRA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
58.18.12/2019	Divina Alves Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
59.18.12/2019	Rodrigo Gomes Alves	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
60.18.12/2019	Marcos Allisson Gomes Silveira	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
61.18.12/2019	Dinalva De Morais Freire	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
62.18.12/2019	BELANICE PEREIRA	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
63.18.12/2019	Lidiane Dos Santos Machado	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
64.18.12/2019	Marli Francisca Do Carmo	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
65.18.12/2019	Maria Silvania Da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
66.18.12/2019	Abadia Pereira da Silva	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
67.18.12/2019	Simone Joana Do Espírito Santo	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
68.18.12/2019	Érica Daiane Justino De Sousa	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1
70.18.12/2019	Célia de Amorim Leite	PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1

71.18.12/2019	**Laudineide da Silva Gomes**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
72.18.12/2019	**GABRIELLE NUNES DA ROCHA**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
73.18.12/2019	**Maria Gilvana Martins de Souza**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
74.18.12/2019	**Ilza Magada Freire Lacerda**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
75.18.12/2019	**Rosana Barbosa dos Santos**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
76.18.12/2019	**Elisangela Teodoro dos Santos**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
77.18.12/2019	**Marise Candido da Silva Costa**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
78.18.12/2019	**Andreia Alves Costa**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
79.18.12/2019	**Marcela Gomes Santana Oliveira**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
80.18.12/2019	**Cássia Pereira de Jesus**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
81.18.12/2019	**Jacqueline Silva Barcel Mendes**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
82.18.12/2019	**Joana Esmeralda Alves da Costa**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
83.18.12/2019	**Ananda Oliveira Braz Silva Morais**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
84.18.12/2019	**Júlia Gomes Freire**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
85.18.12/2019	**Ana Lúcia da Conceição Alves**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
86.18.12/2019	**Liliane Gomes de Oliveira Cardoso**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
87.18.12/2019	**Sirlene Magalhães da Costa Garcia**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
88.18.12/2019	**Elenilse da Costa Freire**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
89.18.12/2019	**Gesiane Alves de Amorim Silva**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
90.18.12/2019	**Cleide da Silva Lima**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
91.18.12/2019	**Hildileia Gomes do Prado**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
92.18.12/2019	**Flávia Chagas Pimentel Pereira**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
93.18.12/2019	**Nayanna Fernandes Candido**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
94.18.12/2019	**Cecília Bicudo Da Rocha**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
95.18.12/2019	**Maria Luzia Da Costa Freire**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
96.18.12/2019	**Silvia Rabelo Farinha**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
97.18.12/2019	**Ironilda Cavalcante Matos**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**
98.18.12/2019	**Ana Paula Da Guarda Silva**	**PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL 1**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral De Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AB0CE3A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1817/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1817/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Limpeza Urbana e Departamento de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital destinados a SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

HEDDER JUNIOR SILVA SANTOS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.497.586/0001-00, estabelecida em RUA 04 S/N QD 106 LT 7 SALA 1, 0, - SETOR SÃO JOSE, SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVICO DE TRANSPORTE DE MALHAS PARA FACÇÕES		12	UN	3.291,00	39.492,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						39.492,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						39.492,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$39.492,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 21 de janeiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:191EC953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

TERMO ADITIVO N° 03/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 038/2017** do Pregão Presencial n°010/2017, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Avenida José Messias Ferreira, n°1.657, Quadra 13, Lote 135-A, Sala 01, Setor Central, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4735/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Dezembro/2020, em conformidade com o Edital do Pregão nº 010/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Dezembro/2020.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2020 **- 0053 –** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado deste é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MARCIO JOSE ANDRADE SILVA
Contratado
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FA50DBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 036/2017** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP,** com sede na Avenida Assis Chateaubriant, nº 912, Qd - F15, Lt – 29, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.130-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.503.766/0001-69, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4730/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de prestação de serviços de Empresa de Assessoria em Gestão Pública, para a Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências para aprovação junto aos recursos adquiridos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.	R$ 3.495,00	R$ 41.940,00

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2020 - **052** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5CC60C6C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 16/2017** do Pregão Presencial n° 02/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, sediada na Rua Drº Mário Guedes nº 550-A, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503-020, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Neusa Maria de Oliveira, portadora da carteira de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº

455.653.921-87, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4889/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Serv	Prestação de serviços de Atividade de Consultoria e Assessoria e Projetos Diversificados em Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020: Atualização de dados no Sistema SUAS/WEB – Alimentação dos dados e organização das senhas de acesso do gestor, do adjunto e dos profissionais do SUAS. Organização dos serviços ofertados na Proteção Social Básica e Especial através de orientação aos profissionais do SUAS. Reestruturação dos Conselhos de Direitos da área da Assistência Social – CMDCA e CMAS. Alimentação de dados nos Sistemas de Informação da Assistência Social.	1.500,00	18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.147 – Gestao SUAS e Bolsa Familia (IGD SUAS, IGBF e Outros)
2020-**0429**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Valor Global estimado deste Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), referente ao período de janeiro a dezembro/2020.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Do FMAS
Contratante

Atitude Consultoria – Projetos Sociais, Educacionais, Culturais E Esportivos LTDA - ME
CNPJ nº 09.469.010/0001-45
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:251D9B49

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.

TERMO ADITIVO N° 06/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.822.444/0001-17, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.025, Qd. 63, Lt. 67, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Vanderlei Martins Narciso, portador da carteira de identidade, nº 2.203.698 - SSP/GO e CPF nº 532.663.231-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5115/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO**:** Constitui objeto do presente contrato de locação de **01 (um)** onibus para o Transporte universitário intermunicipal, com capacidade mínima de 40 lugares Incluindo o motorista, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO							
Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km por mês 20 dias**	**Km Semestral (base 100 dias letivos)**	**Km anual (200 dias letivos)**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
06	**Buriti Alegre/Itumbiara I**	105	2.200	11.000	22.000	2,65	58.300,00
Valor Total							58.300,00

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
06	Buriti Alegre/Itumbiara I	Saindo dos pontos de embarques neste cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente ate a faculdade ULBRA em Itumbiara.	18:10	19:00	52,50	02	02
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	22:10	23:10	52,50		
		Total			105,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
2019 - **0101** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

– O Valor Global estimado deste é de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Clodoaldo Araújo Ferreira - ME
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
VANDERLEI MARTINS NARCISO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2F44673B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA–ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA–ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 040/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA-ME,** com sede na Avenida Wander de Souza, n° 280, Qd.12, Lt. 08, Setor Gobato, Goiatuba – GO, CEP – 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5113/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista para rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para o período de Janeiro a Dezembro/2020.	**R$ 2.850,07**	**R$ 34.200,84**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2020 - **0096**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste é de R$ 34.200,84 (trinta e quatro mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

ELIS R.D.SILVA-ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C9C542F4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 021/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5120/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**	**R$ 998,00**	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2020 - **0096**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor mensal deste Contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando assim um valor global de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

5.2 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, aferida por um representante da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EAB31457

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SPTZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 016/2018** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **SPTZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 016/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SPTZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.695.102/0001-71, sediada na Av. José Messias Ferreira, nº 1940, Sala 01, Bairro Caladia, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Staell Inácio de Moraes Mello**, portadora da cédula de Identidade nº 5.485.633 - SPTC/GO, CPF nº 039.119.641-37, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5444/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente alocação de veículo automotor, movido a diesel, espécie caminhão munck 3/4, capacidade de 4,42 ton, 170 cv, ano 2013/2013 fab/mod, equipado com guindaste e cesto aéreo com altura mínima do solo de 13 metros, capacidade de carga de 136 kg, giro infinito, comandos de trabalho independentes (cesto e solo) para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura deste município, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 030/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Prestação de serviços na locação de veículo automotor, movido a diesel, espécie caminhão munck 3/4, capacidade de 4,42 ton, 170 cv, fab/mod ano 2013/2013, equipado com guindaste e cesto aéreo com altura mínima do solo de 13 metros, capacidade de carga de 136 kg, giro infinito, comandos de trabalho independentes (cesto e solo), Informação do Caminhão - PLACA: ONG-3716, CHASSI: 93ZC70C01D8449670, MARCA / MODELO: IVECO/DAILY 70C17HDCS.	6.750,00	81.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 - Urbanismo
03.16.15.452 - Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.075 – Manutenção da Iluminação Publica
2020 - **0248** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para custeio do Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

–O Valor global estimado deste contrato e de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), perfazendo assim um valor mensal de 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2020.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sptz Consultora E Serviços LTDA - ME
CNPJ sob o nº 17.695.102/0001-71
STAELL INÁCIO DE MORAES MELLO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:42F1FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 25/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, nº 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP nº 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr **William Severino Silva**, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP nº 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4968/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-**0332**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), perfazendo assim um valor global estimado de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de Janeiro a Dezembro/2020.

Nome	Especialidade	Plantão Frente mensal Meio Semana	Plantão Frente mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Estimado
William Severino Silva	Clinico Geral	08	08	-	-	15.200,00	182.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II,§ 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D675A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 59/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 59/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 59/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **NZM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 31.769.238/0001-00, sediada na AL. Manoel Figueiredo, nº 4-035, setor Parque Novo São Geraldo, Bauru - SP, CEP nº 17.021-030, neste ato representada pela Sra. **Nayara Mendonça Chaves,** portadora da carteira de identidade n° 4.994.670 – 2ª via – DGPC/GO, CPF nº 015.997.191-85, CRM nº 23.709, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 799, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4944/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulator
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0352** -3.3.90.39.00 – Manut. Do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos: 114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulator
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0358** -3.3.90.39.00 – Manut. Do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais), Sendo R$ 11.000,00 para atendimento junto aos procedimentos no atendimentos "Médico do Programa Saúde da Família e R$ 2.000,00, para fazer parte da junta medica do município, para emitir "Laudos Médicos". Perfazendo assim um valor global estimado para efeito de empenho de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao período de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Nome Profissional	Especialidade	Carga Horária	Estimativa Meses	Estimativa Mensal	Valor
Nayara Mendonça Chaves	Clinico Geral PSF	40 hs	12	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
Nayara Mendonça Chaves	Clinico Geral PSF	-	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor Total				R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

NZM Serviços Médicos LTDA - ME
CNPJ nº 31.769.238/0001-00
NAYARA MENDONÇA CHAVES

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C033B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 30/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.240.296/0001-74, sediada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Thiago Gonçalves de Araújo**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, portador da carteira de identidade n° 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 21351-GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4965/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-**0352**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para os atendimentos dos procedimentos de plantões, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.

Nome	Especiali-dade	Plantão Frente mensal Meio Semana	Plantão Frente mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Estimado
Thiago Gonçalves de Araújo	Clinico Geral	08	08	-	-	15.200,00	182.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Clínica Gonçalves & Araújo LTDA - ME
CNPJ nº 27.240.296/0001-74
THIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BD8CAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **N° 036/2017** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ 27.308.716/0001-07, Domiciliada na Rua Flauzino Domingos Silva, nº 100, sala 01, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503-180, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária, a Srª. **FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA,** brasileria, casada, pessoa fisica inscrita no CPF nº 053.739.376-57, CRMV/GO, nº 3569 e C.I. 4.125.202 – 2ª, SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 411, Jardim América, Itumbiara – GO, CEP 75.523-430, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4964/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I e II, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06. – FMS – Buriti Alegre
06.01– Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.1038 – Assistência Saúde
13.23.10.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2020-**0332**-3.3.90.39.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contato de terceirização
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Estimado do contrato
Flávia Cristine Alves Pereira	Médica Veterinária	40 horas semanais	12 meses	5.200,00	62.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Alves Pereira Seriços Veterinários LTDA-ME
CNPJ 27.308.716/0001-07
FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:33C93437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, deoutroladoa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALARLTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.928.978/0001-43, domiciliada na Rua 94-A, Qd. F18, Lt. 07, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP nº 74.083-070, por seu representante legal sócio e proprietário o senhor Wesley Brito da Silva, portador da carteira de identidade, nº 3.110.797 - DGPC/GO e CPF nº 764.905.481-00, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4982/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação **de empresa especializada para a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar.** Principais serviços prestados: **PPI** – Programa de Pactuação Integrada – processo de programação da atenção à saúde e alocação de recursos da assistência à saúde que deve ser realizado pelos Estados e municípios brasileiros, coordenados pelos Estados; **MAC** – Média e Alta Complexidade – corresponde a serviços médicos prestado (consultas especializadas, pequenas cirurgias, exames de ultra-sonografia, raio-x, serviços de patologiaclínica–laboratório,fisioterapia,etc;**PAB**–PisodeAtençãoBásica–caracteriza-seportoda produção ambulatorial na atenção básica. ex: serviços de enfermagem (injeções, curativos, retirada de ponto, aerosol, reidratação oral, palestras, atendimento domiciliar). Serviços médicos: (consultas, pequenas cirurgias, palestras, atendimento domiciliar). Produção odontológica etc; **FPO** – Ficha de Produção Orçamentada – trata-se de orçamentar todos os procedimentos do MAC e PAB; **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; assessoria na área da saúde; acompanhamento de todos os recursos do município junto ao ministério da saúde, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2019, em conformidade com o Edital do Pregão nº 01/2018, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar para os principais serviços a serem prestados: **PPI** - PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E ALOCAÇÃO DE RECURSOSDA ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE DEVE SER REALIZADO PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COORDENADOS PELOS ESTADOS; **MAC** – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CORRESPONDE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PEQUENAS CIRURGIAS, EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, RAIO-X, SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLINICA – LABORATÓRIO, FISIOTERAPIA,ETC; **PAB** – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – CARACTERIZA- SE POR TODA PRODUÇÃO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA. EX: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (INJEÇÕES, CURATIVOS, RETIRADA DE PONTO, AEROSOL, REIDRATAÇÃO ORAL, PALESTRAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR). SERVIÇOS MÉDICOS: (CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS, PALESTRAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR). PRODUÇÃO ODONTOLÓGICAETC; **FPO**- FICHA DE PRODUÇÃO ORÇAMENTADA – TRATA-SE DE ORÇAMENTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DO MAC E PAB; **CNES** – CADASTRO NACIONAL DEESTABELECIMENTO DE SAÚDE; RELATÓRIOQUADRIMESTRAL, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSAMENTO DEDADOS, ASSESSORIA NA ÁREADE SAÚDE, ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESAÚDE. ASSESSORIA NA ÁREADE SAÚDE,ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESAÚDE. Destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre - GO, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2020.	1.050,00	12.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Dinâmica Assessoria Hospitalar LTDA - ME
CNPJ 02.928.978/0001-43
WESLEY BRITO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EC02B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4970/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira - Subcláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula Primeira – o atendimento na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA devendo realizar o número máximo de procedimentos diários, definidas por escrito pela Secretaria de Saúde, além de procedimentos cirúrgicos. Os números poderão ser modificados pelo gestor por intermédio de ato, de acordo com a demanda, conforme descrito abaixo.

ESPECIALIDADE	NUMERO MAXIMO DE PROCED. MÊS	VALOR ESTIMADO DESPESAS HOSPITALARES	VALOR ESTIMADO HONORÁRIOS MÉDICOS	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/ PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/Nº MAXIMO DE PROCED.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO /Nº MAXIMO DE PROCED.
Herniorrafias s/ ressecção intestinal (hérnia estragulada	02	R$ 806,28	R$ 1.209,43	R$ 2.015,71	R$ 4.031,42	R$ 36.282,78
Hernioplastia epigástrica	02	R$ 1.074,95	R$ 1.612,43	R$ 2.687,38	R$ 5.374,76	R$ 48.372,84
Hernioplastia crural (unilateral)	02	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$ 2.138,45	R$ 4.276,90	R$ 38.492,10
Hernioplastia inguinal(unilateral)	02	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$ 2.138,45	R$ 4.276,90	R$ 38.492,10

Hernioplastia recidivante	02	R$ 799,55	R$ 1.199,32	R$ 1.998,86	R$ 3.997,72	R$ 35.979,48
Eletrocoagulação de colo de útero	10	R$ 97,29	R$ 145,93	R$ 243,22	R$ 2.432,20	R$ 21.889,80
Marsupialização de glândula de bartholin	02	R$ 705,40	R$ 470,27	R$ 1175,66	R$ 2.351,32	R$ 21.161,88
Extirpação de lesão de vulva/perineo	05	R$ 175,48	R$ 116,99	R$ 292,46	R$ 1.462,30	R$ 13.160,70
Drenagem de glândula de bartholin/skene	05	R$ 112,06	R$ 74,71	R$ 186,77	R$ 933,85	R$ 8.404,65
Curetagem pos-abortamento/puerperal	02	R$ 775,96	R$ 517,31	R$ 1.293,26	R$ 2.586,52	R$ 23.278,68
Parto cesariano	05	R$ 1.571,70	R$ 1.047,80	R$ 2.619,50	R$ 13.097,50	R$ 117.877,50
Excisao e sutura de hemangioma	10	R$ 143,33	R$ 214,99	R$358.32	R$3.583,20	R$ 32.248,80
Exerese de cisto dermoide e pilomidal	02	R$ 689,86	R$ 1.034,78	R$1.724,64	R$3.449,28	R$ 31.043,52
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebaceo/lipoma	10	R$ 119,62	R$ 179,42	R$299,04	R$2.990,40	R$ 26.913,60
Curetagem uterina (ginecológica)	10	R$ 431,09	R$ 646,63	R$1.077,72	R$ 10.777,20	R$ 96.994,80
Ooforectomia	02	R$ 815,78	R$ 1.223,66	R$2.039,44	R$ 4.078,88	R$ 36.709,92
Salpigectomia uni e bi (laqueadura)	05	R$ 893,93	R$ 1.340,90	R$2.234,83	R$ 11.174,15	R$ 100.567,35
Vasectomia	05	R$ 588,42	R$ 882,63	R$1.471,06	R$ 7.355,30	R$ 66.197,70
Postectomia	02	R$ 420,71	R$ 631,07	R$1.051,78	R$ 2.103,56	R$ 18.932,04
Excisao de lesão pele	10	R$ 88,94	R$ 133,42	R$222,36	R$2.223,60	R$ 20.012,40
Tratamento cirurgico de hidrocele	02	R$ 55,58	R$ 83,38	R$138,96	R$ 277,92	R$ 2.501,28
Eletrocoagulação , Fulguração, Lesoes Do Tegumento Cutaneo	10	R$ 113,66	R$ 170,50	R$284,16	R$ 2.841,60	R$ 25.574,40
Cantoplatia ungueal	10	R$ 117,50	R$ 176,26	R$293,76	R$ 2.937,60	R$ 26.438,40
Hernioplastia umbilical	05	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$2.138,45	R$ 10.692,25	R$ 96.230,25
TOTAL				**R$ 30.124,27**	**R$ 109.306,39**	**R$ 983.756,97**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020- **0332** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R$ 983.756,97** (novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:89022889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação do PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS do pessoal do Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 405, de 10 de abril de 2019, que trata do **Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal da Educação Básica de Divinópolis de Goiás e dá outras providências**;
CONSIDERANDO o **§ 5º, do artigo 72, da Lei nº 405, de 10 de abril de 2019** que reza que a progressão por habilitação dar-se-á nos meses de **janeiro** e julho de cada ano, por **ato do Prefeito**;
CONSIDERANDO que **o ingresso do Profissional do Magistério dar-se-á na classe inicial, nível I e II do cargo de Professor**, correspondente à habilitação do candidato, conforme o **§ 6º, do artigo 13, da Lei nº 405, de 10 de abril de 2019**;
CONSIDERANDO que o Nível é a posição do cargo no Plano de acordo com a habilitação e a formação do profissional do magistério, conforme o **§ 3º, do artigo 13, da Lei nº 405, de 10 de abril de 2019**;
CONSIDERANDO que a Referência é a posição do profissional do magistério no Plano dentro de um nível, de acordo com critérios estabelecidos para a progressão horizontal, previstos no artigo 71, da **Lei nº 405, de 10 de abril de 2019**, conforme o **§ 5º, do artigo 13**, desta lei;
CONSIDERANDO que a Progressão horizontal é a movimentação, por merecimento, do profissional do magistério de uma referência para outra, dentro de um mesmo nível, cumprindo simultaneamente as condições a seguir **houver completado 3 (três) anos de efetivo exercício na referência**; tiver obtido resultado positivo na avaliação de desempenho relativa ao interstício de tempo referido no inciso anterior; III – Não estiver sofrido punição disciplinar no interstício do prazo do inciso I, em processo ou ato administrativo que tenha assegurado ao servidor o direito de ampla defesa e contraditório, conforme artigo 73 da citada Lei.
CONSIDERANDO o Piso Nacional divulgado pelo Ministério da Educação, reajustado em 12,84% para 2020, passando de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,24;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a aplicação dos valores da **TABELA A** para o **Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal da Educação Básica de Divinópolis de Goiás**, observando o Piso Nacional do Magistério para o ano de 2020, a partir do mês de janeiro;
Art. 2º - Fica determinado o ingresso dos Profissionais do Magistério do Quadro de Efetivos **na classe inicial, nível I e II do cargo de Professor**, correspondente à habilitação, magistério ou graduação, conforme a **TABELA B**;
Art. 3º - Fica determinado a progressão horizontal para os Servidores do Quadro Efetivo do Magistério relacionados na **TABELA B** para a **referência A**, sendo a posição do profissional do magistério no Plano dentro de um nível;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TABELA A
Tabela de Aplicação do Plano de Carreira dos Professores de Educação
Piso de 2020 - R$ 2.886,24
10% vertical
3% Horizontal

Nível	Carga Horária	Base	A
Nível I Magistério	20	R$ 1.443,12	R$ 1.486,41
	30	R$ 2.164,68	R$ 2.229,69
	40	R$ 2.886,24	R$ 2.972,82
Nível II Graduação	20	R$ 1.587,43	R$ 1.635,05
	30	R$ 2.381,14	R$ 2.452,57
	40	R$ 3.174,86	R$ 3.270,10
Nível III Pós Graduação Especialista	20	R$ 1.746,17	R$ 1.798,55
	30	R$ 2.619,25	R$ 2.697,82
	40	R$ 3.492,34	R$ 3.597,11
P IV Mestrado 40%	20		
	30		
	40		
P V Doutorado 50%	20		
	30		
	40		

TABELA B

NOME	CH	NIVEL	VALOR BRUTO
ADONCIL PEREIRA DA SILVA	40 h	PII - Graduação	R$ 3.270,10
CIRLENE DA SILVA SERRANO	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
CLEONICE PAULO DE MACEDO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
DEUSELICE FERREIRA DE JESUS	40 h	PI - Magistério	R$ 2.972,82
EDSONINA FERNANDES DOS SANTOS	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
EDVA FEITOSA DA SILVA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
ELIANE PEREIRA DE ALMEIDA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
ELIECI BATISTA DE ALMEIDA TEIXEIRA	30 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 2.452,57

ELIZETE ZACARIAS DA ROCHA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
JOSEFINA DE TORRES RAMOS RODRIGUES	30 h	PII- Graduação	R$ 2.452,57
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	20 h	PII- Graduação	R$ 1.635,05
LUCIENE DE TORRES QUINTANILHA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
LUSIMÁRIA ZACARIAS DA ROCHA	30 h	PII- Graduação	R$ 2.452,57
MARIA APARECIDA RODRIGUES DAMASCENA TOLENTINO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	CEDIDA
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARIA DE CASTRO SERRANO FERREIRA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
MARIA ELI DE CASTRO SERRANO SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARIA DE JESUS BATISTA DOS PASSOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
MARIA ELZA LIMA DE OLIVEIRA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MAIA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
MARIA REGINA TORRES QUINTANILHA	20 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 1.635,05
MARIA EURIDES CASTRO SERRANO	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
MARLI DE CASTRO CARDOSO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARLI MÁXIMO DOS SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARLI DOS SANTOS BARBOSA COSTA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARILENE CATARINO OLIVEIRA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARCELE RODRIGUES ABREU CASTRO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARISNEIDE DE TORRES QUINTANILHA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
MARISETE EVANGELISTA DOS SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
NEUSA MARIA CRUZEIRO DA COSTA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
NILZETE ARAÚJO GUIMARÃES	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
OLINDA ARAÚJO GUIMARÃES	40 h	PI- Magistério	R$ 2.972,82
REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
REINILDES CARDOSO DA SILVA SANTOS	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
ROSENEIDE DE TORRES QUINTANILHA COSTA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
ROSA ALVES DE MACEDO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
SOLANGE DE TORRES QUINTANILHA CARVALHO	40 h	PIII - Pós Graduação - Especialista	R$ 3.270,10
VAGNER JOAQUIM MOREIRA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10
WELKIS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	40 h	PII- Graduação	R$ 3.270,10

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:01CAC445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 006/2020

EXTRATO DA DISPENSA – nº 006/2020

PROCESSO N°: 20200000608

OBJETO: Contratação de profissional Especializado para a prestação de serviços de levantamento de carga para definir a potencia da subestação transformadora que substituirá a existente nas dependências da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADO: WALDIR FERNANDES FLAUZINO - CPF: 160.981.451-72
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de profissional Especializado para a prestação de serviços de levantamento de carga para definir a potencia da subestação transformadora que substituirá a existente nas dependências da FESG/UNICERRADO.	1	P.S	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00			

Assinatura: 27/01/2020

Vigência: 27/06/2020

Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339036

Goiatuba, 17 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente DA FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D042E8DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME
PREGÃO: 002/2017.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato nº 022/2017 firmado em 30 de janeiro de 2017, ´Primeiro e segundo aditamento de 31/01/2019, referente à **prestação de serviços de conexão de internet, com IP dedicado,** firmado em 30 de janeiro de 2017.
Fica aditado a cláusula décima terceira do contrato original**.**
Fica aditada a cláusula segunda do 2º (segundo) termo aditivo no valor especificado na planilha abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	12	meses	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão de internet, com IP dedicado (conectividade IP – Internet Protocol, link 100% sendo 20 mbps de download por 20 mbps de upload), que suporte aplicações TCP/IP (com faixa de no mínimo 8 IPs LIVRES) e proveja o acesso direto a internet de forma exclusiva, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com todos os equipamentos necessários em comodato, com a última milha na sede da Prefeitura em Fibra Óptica.	R$ 1.790,00	R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula sexta do contrato original de 30 de janeiro de 2018 e término previsto para 30 de janeiro de 2019, prorrogando assim a vigência para 31 de dezembro de 2020.

Goiatuba/GO, 27 de janeiro de 2020

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:24A2A1BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressoras, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de impressoras, para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79225	1	1	Un	PLACA MÃE ASUS H310M-E/BR LGA1151	505,00	505,00
79226	2	1	Un	HD SSD 240GB	300,00	300,00
79227	3	1	Un	MEMORIA KINGSTON DE 4GB 2400MHZ DDR4-	160,00	160,00
79228	4	1	Un	GABINETE ATX PRETO COM FONTE	169,00	169,00
79223	5	1	Un	PROCESSADOR INTEL G5400 GOLD 3.7 GHZ LGA 1151	550,00	550,00
79230	6	1	Un	NOBREAK RAGATECH 600 VA	379,00	379,00
79229	7	1	Un	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO EVOLUT	100,00	100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.163,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.163,00** (Dois Mil cento e sessenta e três reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C876889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 037/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 037/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Aviso de Chamada Publica 001/2020"	1.718,88	1.718,88
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.718,88

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.718,88** (Um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:978BCF18

SECRETARIA DE ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material esportivo, por meio da Secretaria de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO que a empresa **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Desporto e Lazer, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS-ME **CNPJ:** 08.791.034/0001-53						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79243	1	12	UN	Bola futebol campo penalty s11 r11	164,90	1.978,00
79244	2	1	UN	Bola Voley rainha vl200/3.5	49,90	49,90
79245	3	3	UN	Bola futsal Penalty 8 Termotec material PU	134,90	404,70
79246	4	15	UN	Bola futebol campo Topper strike c/c mão boleiro	59,90	898,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.331,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.791.034/0001-53, estabelecida na Avenida T-0009, nº 4760, Qd.32, Lt.10, térreo, Jardim Planalto-Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.331,90** (Três mil trezentos e trinta reais e noventa centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:13BDAE1F

SECRETARIA DE ESPORTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TROFÉUS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de troféus, por meio da Secretaria de Esporte e Turismo.

CONSIDERANDO que a empresa **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de troféus para atender a Secretaria de Esporte e Turismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS-ME **CNPJ:** 08.791.034/0001-53						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79247	1	2	UN	TROFEU VITORIA - 81 CM	114,00	229,80
79248	2	2	UN	TROFEU VITORIA - 76 CM	94,90	189,80
79249	3	2	UN	TROFEU VITORIA - 70 CM	84,90	169,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						589,40

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.791.034/0001-53, estabelecida na Avenida T-0009, nº 4760, Qd.32, Lt.10, térreo, Jardim Planalto-Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 589,40** (Quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B25D621A

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material elétrico, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 17.435.476/0001-58						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79222	1	10	Unid.	Refletor de led, retangular 50 w. RGB	120,00	1.200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Av. 24 de Outubro nº 3034 Qd. 16 Lt. 04 – Aeroviário - Goiânia - GO , nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.200,00** (Um Mil e duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1BE09D85

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **ZILDA SILVA ARAÚJO EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI **CNPJ:** 36.843.753/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79208	1	5	UN	CHAPA LISA 3X1,20 CHAPA 18	218,00	1.090,00
79209	2	4	UN	CHAPA LISA 3X1,20 CHAPA 16	276,00	1.104,00
79210	3	5	UN	TUBO 1 CHAPA 18	30,00	150,00
79211	4	8	UN	TUBO 1 1/4 CHAPA 14	57,00	456,00
79212	5	12	UN	TUBO 2" CHAPA 14	101,00	1.212,00
79213	6	8	UN	METALON 50X30 CHAPA 18	56,00	448,00
79214	7	10	UN	METALON 20X20 CHAPA 18	29,00	290,00
79215	8	15	UN	METALON 30X20 CHAPA 18	36,00	540,00
79216	9	8	UN	PERFIL ENREJECIDO 75X40 CHAPA 14	83,00	664,00
79217	10	2	UN	CANTONEIRA 3/4X1/8	25,00	50,00
79218	11	4	UN	ROLDANA TECNIL 2 1/2V	16,00	64,00
79219	12	8	UN	CANTONEIRA 1 1/4X1/4	100,00	800,00
79220	13	25	MT	TELA ARTISTICA 2X2 FIO 14	72,00	1.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						8.668,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ZILDA SILVA ARAÚJO EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Av. 24 de Outubro nº 3034 Qd. 16 Lt. 04 – Aeroviário - Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 8.668,00** (Oito Mil e seiscentos e sessenta e oito reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CEA72F59

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamento de processamento de dados, para atender a Secretaria de Promoçao e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79224	1	1	Un	Processador intel G5400 GOLD 3.7 GHZ LGA1151	550,00	550,00
79231	2	1	Un	Placa mãe MSI H310M PRO -VDH PLUS S1151 com entrada USB 3.1 / saídas de vídeo VGA, HDMI E DVI/LAN / SOM /SLOT DE MEMORIA DDR4.	505,00	505,00
79232	3	1	Un	SSD 480 GB.	330,00	330,00
79233	4	1	Un	MEMORIA KINGSTON DE 4GB 2400MHZ DDR4	160,00	160,00
79234	5	1	Un	GABINETE ATX PRETO COM FONTE	169,00	169,00
79237	6	1	Unid.	TECLADO USB COM FIO	29,00	29,00
79238	7	1	Unid.	MONITOR LED AOC 18,5	457,00	457,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:687D4A02

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressoras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de impressoras, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social., no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079239	1	1	Unid.	Impressora Epson L 3150 Tank Colorida	1.160,00	1.160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.160,00** (Um Mil cento e sessenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:71CC7C60

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento materiais para manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria do meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79206	1	38	Unid.	Postes de Eucalipto Tratado (DN 8-10	22,50	855,00
79207	2	3	Unid.	Esticador de Eucalipto Tratado 3,20 (13 15 CM)	77,50	232,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.087,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.087,50** (Um Mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6B85BE52

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149 **CNPJ:** 35.784.647/0001.36						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
35514	1	2	Un	Instalação de ar condicionado	250,00	500,00
70114	1	1	Unid.	Manutenção de ar condicionado	250,00	250,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						750,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.784.647/0001.36, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Lima - Centro – Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CE75D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	8	Horas	Propaganda volante "Janeiro roxo – Combate e Prevenção de Hanseníase"	50,00	400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8F647CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UNID	AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.	1.718,88	1.718,88
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.718,88

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.718,88** (Um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:12207401

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de nobreak, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079251	1	1	Un	Revisão Técnica em Nobreak	35,00	35,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						35,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 35,00** (Trinta e cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F927B9C1
